



# KOMBAT

Crissiumal - RS

Kombat Insect Brazil Ltda

CNPJ: 11.082.394/0001-90

TEL: 51 333100199 0

EMAIL: kombat@kombat.com.br

REPORT: 10\_4171/2018



## PROTOCOLO DE ENTREGA DA IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 16/2020

À PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ / RS

SETOR: COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº. 11.082.394/0001-90, com endereço comercial na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 781, Bairro Centro, na Cidade de Crissiumal / RS, por seu representante legal ao final assinado, vem, respeitosamente, a honrosa presença de Vossa Senhoria, na condição de interessada na participação da Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2020, temporariamente com foco na HABILITAÇÃO, apresentar sua IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

Lilian Rambo Klein

Representante Legal da Empresa  
Kombat Insect Brazil Ltda  
CNPJ: 11.082.394/0001-90

**11 082 394/0001-90**

**KOMBAT INSECT BRAZIL**

Av. Presidente Castelo Branco, 781 - Sala

CEP 98640-000

**CRISSIUMAL - RS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
PROTOCOLO N.º 504 DE 29, 12, 20

Didi B. Modesto

Crissiumal / RS - 21 de Dezembro de 2020.

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A)**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**HUMAITÁ - RS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020**

**KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº. 11.082.394/0001-90, com endereço comercial na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 781, Bairro Centro, na Cidade de Crissiumal / RS, por seu representante legal ao final assinado, vem, respeitosamente, à honrosa presença de Vossa Senhoria, na condição de interessada na participação da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **16/2020**, tempestivamente, com fulcro na HABILITAÇÃO, apresentar sua **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** consubstanciado nas razões de fato e de direito adiante elencadas:

**I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

A título preambular, se faz necessário destacar o objeto da licitação ora em debate, *verbis*:

**DO OBJETO:**

*PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinado à contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, PARA COMBATE E PREVENÇÃO AO COVID - 19 conforme as especificações mínimas constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), cuja sessão pública será realizada através do Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), pelo modo de disputa ABERTO em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 044/2020, Portaria nº 0156/2020, Portaria 237/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e, ainda, legislação vigente e pertinente à matéria e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

Levando-se em consideração a natureza do serviço a ser licitado, que se diga, são de efetivo risco de dano ao meio ambiente, e conforme consta no objeto deste Edital CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, PARA COMBATE E PREVENÇÃO AO COVID – 19 entende-se a que a administração municipal está comprometida com a atual situação criada pela pandemia do COVID-19 e as suas consequências para a sociedade, que vem realizando medidas preventivas e que através da sanitização busca oferecer um serviço mais especializado, que visa minimizar as possibilidades de contaminação pelo novo vírus. E que ainda o serviço também combata outros vírus, fungos, bactérias e ácaros causadores de outras patologias.





Desta forma, demonstrando respeito e preocupação com cada vida envolvida, se faz necessário seguir todas as normas vigentes para o serviço de Desinfecção, e a contratação de empresa especializada conforme diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 22 / 2020 / SEI / COSAN / GHCOS / DIRE3 / ANVISA**.

Visualiza-se que a HABILITAÇÃO exigida no Edital nº16/2020 se mostra deficiente, conforme restará devidamente demonstrado adiante.

## II – DA DEFICIÊNCIA NA HABILITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NO EDITAL

Analisando de forma pormenorizada os itens contidos no edital de licitação ora em análise, especialmente o item “7- HABILITAÇÃO, a Impugnante detectou que o dito edital não contemplou “Qualificação Técnica” e documentações exigidas pelos Órgãos Fiscalizadores das empresas que exercem atividade laboral no ramo dos serviços licitados”.

Para melhor compreensão, vejamos a exigência da qualificação técnica das empresas a serem contratadas, solicitamos que se de uma maior atenção aos fundamentos que compõem a Nota Técnica 22 da ANVISA.

TABELA 1. Documentos exigidos pelos órgãos competentes

Serviço: Desinfecção
Alvará de funcionamento, para a atividade com CNAE
Alvará sanitário atualizado, para a atividade com CNAE
Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente.
Comprovação de que a empresa possui registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico, válido.
Comprovante de que a empresa possui em seu quadro permanente, responsável técnico devidamente habilitado ( <b>Atestado de Responsabilidade Técnica</b> ), para DESINFECÇÃO, válido, comprovando vínculo junto à empresa. Por se tratar de produtos químicos, o responsável técnico da empresa se responsabiliza pelo emprego e pela utilização correta.
Ficha técnica dos produtos com comprovação de registro junto ao Ministério da Saúde e seus respectivos laudo com a data de validade do registro ou documentação de isenção fornecida pela ANVISA. Os produtos químicos utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde e demais normas vigentes.
Licença Ambiental
Licença de Transporte de produtos ou resíduos perigosos, emitido pela FEPAM, e licença para fontes móveis.

Em análise ao Edital e as exigências, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para desinfecção, as especificações técnicas e condições exigidas e estabelecidas, observamos a falta da solicitação no Edital dos documentos e certificações da qualificação técnica.

**Será que as empresas possivelmente vencedoras possuem tais credenciamentos para laborarem justamente em tal ramo?**

Neste interim, convém destacar que a finalidade principal de um certame licitatório é a escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração Pública, e ainda evitar uma contratação irregular e temerária, propensa a causar prejuízo ao erário, a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, c/c Lei 123/06, traz em seu bojo uma relação de documentos e exigências que o Administrador Público deve exigir do licitante proponente quando da efetiva participação no certame.

Para tanto, a lei determina que o licitante demonstre à Administração Pública, através de prova documental, a sua habilitação jurídica, **a qualificação técnica**, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal. Obedecido aos comandos supra, a contratação encontra-se coberta de legalidade, estando a Administração Pública ciente das condições do futuro contratado.

Essa é a regra geral a ser observada em processos licitatórios, em qualquer de suas modalidades. É na fase de habilitação que a Administração Pública certifica se o licitante proponente está apto a participar do certame e em condições de executar, posteriormente, o objeto que lhe será adjudicado. Até aqui a exigência dos documentos comprobatórios é legal.

Logo, requer-se a procedência da presente impugnação para fins de inserir como exigência a qualificação técnica e os documentos elencados no presente petítório.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Crissiumal / RS, 21 de Dezembro de 2020.



Lilian Rambo Klein

Responsável Técnico – CRQ – V: 65202280

KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA CEP 98640-000

CNPJ nº. 11.082.394/0001-90 CRISSIUMAL - RS

11 082 394/0001-90

KOMBAT INSECT BRAZIL  
Av. Presidente Castelo Branco, 781 - Sala 04